



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2763/16  
PLE Nº 041/16

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 021 /17 – COSMAM

### **Declara de utilidade pública a entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Objetiva o presente Projeto declarar como de utilidade pública a entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Em análise da Procuradoria da Casa foi apontado que a matéria tutelada no Projeto se insere no âmbito da competência municipal. Contudo, ponderou não haverem sido juntados os documentos que comprovassem o atendimento aos requisitos previstos na legislação acima citada (fl. 05). Posteriormente, a documentação referida foi juntada aos autos pela liderança do governo (fls. 09 à 119), preenchendo os requisitos legalmente exigidos para tramitação, razão pela qual a Procuradoria entendeu pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto (fl. 121).

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), quando de sua análise, através do parecer nº 262/17, tendo sido relator o Vereador Mendes Ribeiro, entendeu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação da proposta (fls. 123 e 124).

Por sua vez a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOP), em parecer de nº 124/17, onde foi relator o Vereador Airto Ferronato, observou que a *“matéria é meritória e colabora com o processo de inclusão social”*, além de preencher todos os requisitos legais, razão pela qual se manifestou a Comissão pela aprovação do projeto (fls. 126 e 127).

É o relatório.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

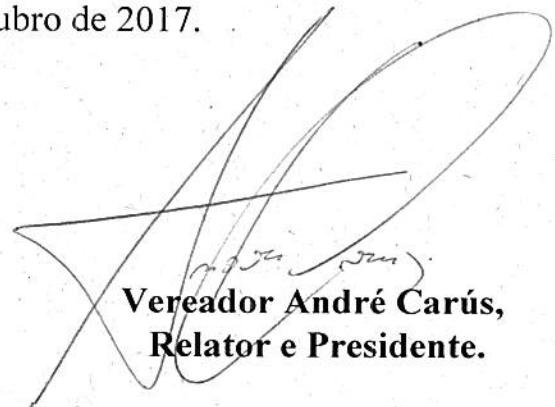
PROC. Nº 2763/16  
PLE Nº 041/16  
Fl. 2

PARECER Nº 021/17 – COSMAM

No que toca à esta Comissão em específico é de se considerar meritória a presente proposição haja vista que a Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul, fundada em Porto Alegre no dia 30 de abril de 1954, desempenha um importante papel social, atuando em diversas frentes, tais como na prevenção, no setor assistencial, através de grupos de apoio a pacientes com câncer de mama, Grupo Gala (a pacientes laringectomizados) e a familiares de pacientes com câncer, além do apoio e conscientização da juventude por meio da Liga Jovem. Tem como missão amparar pessoas carentes portadoras de câncer e atuar preventivamente junto à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. A instituição foi, ainda, essencial angariando parte dos fundos que viabilizaram a construção do Hospital Santa Rita. Desta feita, a Liga tem um papel muito importante na promoção da saúde e bem-estar da população, devidamente reconhecido por todo o extrato social gaúcho e porto-alegrense.

Ademais, havendo reconhecimento da Procuradoria da Casa, bem como da Comissão de Constituição e Justiça, de que há viabilidade jurídica de tramitação frente ao arcabouço legal vigente, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 04 de outubro de 2017.



Vereador André Carús,  
Relator e Presidente.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2763/16  
PLE Nº 041/16  
Fl. 3

PARECER Nº 021/17 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 17-10-2017

Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente

Vereador Moisés Maluco do Bem

Vereador Aldacir Oliboni

Vereador Paulo Brum

Vereador José Freitas